



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS GERALDO WERNINGHAUS

RESOLUÇÃO Nº06/2013/Colegiado

Jaraguá do Sul, 10 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CÂMPUS GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contabilização das faltas por Unidade Curricular nos cursos técnicos, ao contrário de contabilizar por módulo, visando o aprovação dos alunos nas Unidades Curriculares em que tiveram bom aproveitamento.

Publique-se e

Cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Marlon Vito Fontanive

Presidente do Colegiado do Câmpus Geraldo Werninghaus